

Lei nº 001/45

Dispõe sobre a abertura de crédito espe-
cial para cobertura de despesas de exercícios anteriores.

O Cidadão Alfio Verardi, Prefeito do Muni-
cipio de Angetuba, Estado de São Paulo, etc., usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei: -

Faço saber, que a Câmara do Município
de Angetuba, aprovou e sancionou e promulgo a seguinte lei: -

Artigo 1º) - Fica aberta na Contadoria Municipal
um crédito especial de R\$ 19.404,03 -
(dezenove mil, setecentas e quatorze cruzeiros
e vinte e três centavos), para cobrir -
despesas de juros moratórios, junto ao
do Brasil S/A, referentes ao ex- Exercício
do exercício de 1944, não lançados em
estas a pagar.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes da execução
do artigo anterior, serão cobertas com
anteriores, serão cobertas com a anulação
parcial da seguinte verba do orçamen-
to vigente: -

3

3.2

3.2.5.0.81

serviços de Administração
setor de Pessoal (Rec. Pr.)

Transferências Locais

04 - Fundo de Garantia por Tempo de
Serviço R\$ 19.404,03

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário
Prefeitura do Município de Angetuba, em 27 de novembro
de 1945.

9/09

Publicado nesta data
José Rodrigues
Secretário

Alfio Verardi
Prefeito Municipal